



PROCESSO N.º 401/2009

PROTOCOLO N.º 7.335.929-5

PARECER CEE/CEB N.º 215/09

APROVADO EM 04/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO MAXIMILIANO CERETTA –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1419/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Marechal Cândido Rondon, que por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Rua Presidente Costa e Silva n.º 1.350, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Informações comprovadas sobre a criação, localização da sede, proposta pedagógica estão demonstradas às folhas 07 a 55.



PROCESSO N.º 401/2009

Organograma Funcional



3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Londi Beatriz Markus	História	• Diretora
Jakeline Quasne	Básico em Comércio	• Secretária

4- Plano de Formação Continuada dos Docentes

A formação continuada e qualificações dos professores são realizadas através de capacitações oferecidas pela SEED, englobando semanas pedagógicas nos meses de janeiro e julho de cada ano, simpósios em Faxinal do Céu, cursos oferecidos em parcerias entre universidades públicas e particulares da região.

Grupos de estudos aos sábados com disciplinas e temáticas, grupo de trabalho em rede (GTR), Projeto Folhas, AOC, paradas pedagógicas, planejamentos, DEB -Itinerante, assessorias prestadas pelos multiplicadores do CRTE, orientando sobre as TV Pendrives, uso do laboratório do Paraná Digital, PDE e cursos on-line através do Centro de Difusão de Tecnologia e Conhecimento (CDTC), entre outros. (fls. 52)

5 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Forma: Subsequente
- Carga horária total do curso: 1.833 horas, sendo 633 horas de Estágio Supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 2 (dois) anos máximo de 5 (cinco) anos



PROCESSO N.º 401/2009

- i) Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
- j) Modalidade de oferta: presencial

6 – Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Enfermagem visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integridade do processo educativo.

(...)

A área da saúde ao democratizar-se com ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde e pela introdução de programas de proteção especial a diversos segmentos da população, bem como pela ampliação do Programa Saúde da Família requisita cada vez mais profissionais qualificados e impõe permanente atualização.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente em enfermagem a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que responde às exigências de formação para as novas demandas na área da saúde. (fls. 75)

7 – Objetivos

- a) a. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área de enfermagem com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f) Capacitar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem qualificados para exercer sua prática profissional orientada pelo saber técnico fundado no conhecimento científico consolidado e capaz de acompanhar os avanços das pesquisas na área de saúde.
- g) Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que sejam capazes de identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde doença.
- h) Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que compreendam a dinâmica do Sistema Único de Saúde, seu processo de construção e determinantes históricos.



PROCESSO N.º 401/2009

- i) Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem capazes de lutar em equipe multiprofissional distinguindo a responsabilidade profissional de cada membro nos diferentes níveis de atendimento à saúde.
- j) Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com base teórico-prática, que sejam capazes de compreender e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.
- k) Desenvolver conhecimento técnico, científico e humanístico que permitam cuidar de indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidade, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.
- l) Desenvolver capacidade de reflexão, de trabalho em equipe, de flexibilidade e de resolução de problemas no ambiente de trabalho.
- m) Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem capazes de responder às demandas de diferentes grupos sociais, respeitando as diferenças culturais, sociais, étnicas e econômicas envolvendo-se na definição das estratégias de atenção e cuidados formuladas de forma participativa e solidária com o usuário da saúde. (fls. 76 e 77)

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Auxiliar em Enfermagem deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único, *em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro*, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, *em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro*, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. (fls. 81)

9 – Organização Curricular

O curso está estruturado por quatro semestres organizados por disciplinas.

PROCESSO N.º 401/2009

**Matriz Curricular
Técnico em Enfermagem**

MATRIZ CURRILILAR															
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta – Ensino Fundamental e Médio															
MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon				NRE: Toledo											
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM															
FORMA: SUBSEQÜENTE							IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO								
TURNO: Noite							C H: 1440 Hora/aula 1200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado								
MÓDULO: 20							ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL								
Nº	Disciplinas	SEMESTRES								Hora Aula	Horas	Estágio Supervisionado			
		Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem						Auxiliar de Enfermagem		Técnico em Enfermagem	
		1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S
		T	P	T	P	T	P	T	P						
1	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4								80	67				
2	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente				4	2				120	100			3	
3	Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos						4	1		100	83				5
4	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher				4	1				100	83			3	
5	Assistência de Enfermagem Cirúrgica				4	1				100	83			4	
6	Assistência de Enfermagem Clínica			4	2					120	100		5		
7	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva			4						80	67		4		
8	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental			3						60	50		1		
9	Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências						4	1		100	83				5
10	Biossegurança e Processamento de Artigos			3	1					80	67				
11	Enfermagem na Vigilância em Saúde						3	1		80	67				2
12	Fundamentos de Enfermagem	3								60	50				
13	Fundamentos do Trabalho				2					40	33				
14	Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4							140	117	6			
15	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3								60	50				
16	Processo de Trabalho em Saúde						3			60	50				
17	Processo Saúde Doença	3								60	50				
Total do Carga Horária do Curso		20	17	18			17			1440	1200	6	10	10	12
Carga Horária do Estágio Supervisionado										760	633				
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio										2200	1833				



PROCESSO N.º 401/2009

10 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

O aluno ao concluir com sucesso os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem. (fls. 250)

11 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon
- Policlínica Rondon Ltda
- Hospital Marechal Cândido Rondon Ltda
- UNIOESTE

Os termos estão anexados às folhas 135 a 137, 371 a 389.

12 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero). (...) (fls. 132)

13 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Art. 68 da Deliberação 09/06 CEE/PR

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais e etapas de nível técnico concluído em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por outros meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

(...) (fls. 132 e 133)

14 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores,



PROCESSO N.º 401/2009

pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 139)

15 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Angelita Teresinha Lippert	Enfermagem	Coordenação do Curso
Renate Saatkamp	Enfermagem	Coordenação do Estágio Fundamentos de Enfermagem Processo Saúde Doença
Jéssica Pricila Zanon	Enfermagem	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem Enfermagem na Vigilância em Saúde
Magda Andréa Pires	Enfermagem	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente Introdução à Assistência em Enfermagem
Marciane Maria Specht Beskow	Enfermagem	Assistência de Enfermagem à Pacientes Críticos Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Leila Nayra Rodrigues Dias	Enfermagem	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
Geovana Anna Chaia	Enfermagem	Assistência de Enfermagem Clínica Fundamentos do Trabalho
Vera Claudete Berwing Lehr	Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
Luciano Eclair Fernandes	Enfermagem	Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
Evandinei Dal Molin	Enfermagem	Biossegurança e Processamento de Artigos
Rosana Martins Galvani	Psicologia	Processos de Comunicação e Informação em Enfermagem
Deisei Elise Erthal	Enfermagem	Processos de Trabalho em Saúde



PROCESSO N.º 401/2009

16 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 116 a 127.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 43 a 50.

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 440/08, do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, Claudete Miola de Castro - Pedagoga, Marina Fátima G. de Brito – Licenciada em Ciências Sociais , Rejane Sirle München – Licenciada em Educação Física como perita Eli Terezinha Perondi - Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso (cf. fls. 342 a 362).

No Relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

Laudo Técnico

(...)

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade dos documentos e das declarações, e constatadas as condições necessárias em atendimento ao que estabelecem as Deliberações nº 04/99 nº 09/06 – CEE, e com fundamento no Relatório do perito em anexo, somos de PARECER FAVORÁVEL ao CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente, EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente, Saúde e Segurança no Colégio Estadual Maximiliano Ceretta, Ensino Fundamental e Médio, do Município de Marechal Cândido Rondon.

Laudo Técnico do Perito

Com o objetivo de credenciamento e de autorização de funcionamento do Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Subsequente em nível Médio, da Educação Profissional, do COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA – Ensino Fundamental e Médio, do Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, aceitei o convite do NRE/Toledo para integrar a Comissão de Verificação na condição de PERITO, para constatar as condições de funcionamento do curso.

Lida e analisada a Proposta Pedagógica, constatamos que a mesma apresenta justificativa consistente para a sua oferta, com a descrição



PROCESSO N.º 401/2009

sumária do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, estando de acordo com as normas constantes na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR, do Parecer CNE/CEB nº 016/99, e da Resolução CNE nº 04/99, e das orientações gerais do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e Diretrizes Curriculares da Educação Profissional.

A estrutura geral do curso, com sua organização curricular está bem definida e descrita no processo, com a Matriz Curricular de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Nível Médio, projetando-se a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de se reorganizar ou inserir nas grandes questões do mundo do trabalho, tanto como profissional mais preparado, quanto de cidadão atuante.

O ementário das diversas disciplinas, com a indicação das respectivas bibliografias é adequado e segue a proposta da SEED que foi construída coletivamente pelos representantes dos Colégios públicos estaduais que ofertam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de representantes dos NRE's e da SEED.

Os critérios de Avaliação do Rendimento Escolar estão definidos e descritos no Plano de Curso, e constam no Regimento Escolar e no Adendo específico deste curso.

O Colégio Estadual Antonio Maximiliano Ceretta, possui boa localização e instalações físicas adequadas, com salas amplas e arejadas, biblioteca, laboratório de informática e de física, química e biologia para a oferta deste curso, necessitando, no entanto de ampliação do espaço físico e implantação dos laboratórios e acervo bibliográfico específicos para o curso, os quais serão providenciados a adquiridos de acordo com as orientações da mantenedora e do Programa Brasil Profissionalizado e legislação vigente.

A Biblioteca geral do Colégio possui acervo variado, porém voltado em sua maioria para as disciplinas do currículo de formação da Base Nacional Comum para o Ensino Médio.

Constatamos que o estabelecimento tem uma proposta de formação continuada dos seus docentes, fato importante para que os professores do curso de nível técnico estejam sempre atualizados e que possam passar novas informações para seus alunos.

Também considero importante a previsão de uma avaliação periódica interna do Curso, envolvendo professores, alunos e a comunidade escolar, primando pela qualidade do ensino.

Pelo que analisamos, do que foi esclarecido, e do que consta na Proposta Pedagógica deste processo, somos de Parecer favorável a que se conceda o CREDENCIAMENTO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsquente ao ensino médio, da Educação Profissional do COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, do Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

Está anexado às folhas 36 e 37 , declaração da Chefia do NRE de Toledo que foi encaminhado para a Superintendência de Desenvolvimento Educacional/SEED, o protocolado nº 9.629.464-6 de 05/09/07, solicitando que sejam tomadas providências para cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 401/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 230/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Marechal Cândido Rondon para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná e pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, carga horária de 1833 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, regime de matrícula semestral, 40 vagas, presencial com oferta subsequente ao Ensino Médio.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 09/06.

Outrossim, os procedimentos didáticos-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR as providências adotadas referente à ressalva apontada no presente Parecer com referência ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 401/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB